



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reunião do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário Goiano

ATA DE REUNIÃO

Data: 27/04/2026

Horário:
13h30m

Local: Videoconferência
(Aplicativo ZOOM)

Participantes:

Dra. Vaneska da Silva Baruki

Dra. Viviane Silva de Moraes Azevedo

Charlles Silva Reis

Cleiton Alexandre Carvalho

Diego César Santos

Fernando César Lemes Júnior

Irismar Dantas de Souza

Wenderson Francisco dos Santos

Waldivino Liberato Vieira Neto

Desenvolvimento da reunião:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026, às 13h30m, foi realizada reunião ordinária do Comitê Orçamentário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, previamente agendada, por meio de videoconferência (aplicativo Zoom), a pedido da Coordenadora.

A sessão foi presidida pela Dra. Vaneska da Silva Baruki, que, após cumprimentar os participantes e verificar a regularidade da convocação, declarou abertos os trabalhos, passando à condução da reunião conforme a pauta previamente estabelecida, com a exposição sequencial dos itens e abertura para manifestações dos membros.

1. PROAD nº 202306000416309

Tema: Serviço de Vigilância nas Comarcas de Entrância Inicial

A Coordenadora apresentou o histórico do procedimento, esclarecendo que a demanda tem origem no 2º Encontro Regional do Comitê Orçamentário, ocasião em que magis-



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reunião do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário Goiano

trados e servidores do primeiro grau apontaram necessidades estruturais relevantes para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Destacou-se que, a partir desse levantamento, foram definidos três eixos prioritários:

- a) recursos humanos;
- b) estrutura física;
- c) serviço de vigilância.

No que concerne ao serviço de vigilância, foi enfatizado que as 59 comarcas de entrância inicial são atualmente atendidas por postos do tipo P2, com carga horária de 44 horas semanais, modelo que não assegura cobertura ininterrupta de segurança.

Foi ainda ressaltado que eventual ampliação para vigilância integral implicaria acréscimo estimado de 199,97% nos custos atualmente praticados, o que demanda análise criteriosa sob a ótica orçamentária e de priorização institucional.

Na sequência, a Coordenadora apresentou a tramitação recente do feito, destacando o teor do Parecer nº 55/2026, no qual foi afastada a proposta de criação de nova comissão técnica, sob o fundamento de que a matéria já se encontra suficientemente instruída, entendimento posteriormente acolhido pela Presidência.

Diante desse cenário, foi consignado que o Comitê foi instado a se manifestar acerca da viabilidade orçamentária e dos impactos operacionais de eventual modificação do modelo vigente.

Após breve debate entre os membros, a Coordenadora fixou o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de manifestações formais.

2. PROAD nº 202603000725357

Tema: Implementações tecnológicas no sistema PROJUDI

(Item apresentado apenas para conhecimento)

Foi apresentada a autuação do PROAD acerca da proposta de aprimoramento do sistema PROJUDI, com foco na automatização de cálculos relacionados às custas judiciais, visando maior eficiência, padronização e segurança jurídica.

Dentre as funcionalidades sugeridas, destacam-se:

- atualização monetária e incidência de juros com base na taxa SELIC;
- aplicação automática de encargos em hipóteses de reemissão de guias e inadimplimento;
- atualização de parcelas em casos de reabertura de prazo por decisão judicial;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reunião do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário Goiano

- emissão de guia única consolidada em situações de perda do benefício do parcelamento.

A Coordenadora consignou que os membros poderão, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sugestões adicionais ou indicar necessidade de esclarecimentos técnicos complementares.

3. PROAD nº 202604000738615

Tema: Utilização do cartão Lecard

(Item apresentado apenas para conhecimento)

Foi informada a autuação do procedimento, decorrente do Ofício nº 03/2026, que versa sobre dificuldades operacionais e limitações financeiras relacionadas à utilização do cartão Lecard, especialmente no âmbito das sessões do Tribunal do Júri.

Destacou-se que a problemática envolve, sobretudo, a insuficiência de recursos e entraves operacionais para custeio de alimentação de jurados e demais participantes dos atos judiciais, o que pode impactar diretamente a regular realização das sessões.

4. Relato da Diretoria Financeira acerca das dificuldades operacionais relacionadas à declaração do Imposto de Renda

O Diretor Financeiro, Sr. Irismar Dantas de Souza, apresentou relato acerca das dificuldades operacionais enfrentadas na elaboração da declaração do Imposto de Renda, decorrentes de inconsistências verificadas entre os dados constantes do sistema e-Social e aqueles extraídos pelo sistema da Receita Federal.

Esclareceu que a problemática possui caráter sistêmico e de abrangência nacional, não se restringindo a este Tribunal, tendo sido igualmente identificada por outros entes federativos.

Informou, ainda, que a questão já foi objeto de reuniões institucionais e de comunicações formais dirigidas à Receita Federal, sem que, até o momento, tenha sido apresentada solução definitiva.

5. Alteração remuneratória – Tese de repercussão geral (STF)

Foram prestados esclarecimentos sucintos acerca das alterações remuneratórias decorrentes de nova tese firmada em regime de repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Reunião do Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao 1º Grau de Jurisdição no âmbito do Poder Judiciário Goiano

No ponto, destacaram-se as dificuldades operacionais relevantes, especialmente no que se refere à implementação das determinações decorrentes da referida decisão judicial.

Na sequência, registrou-se que diversas dúvidas já foram formalmente submetidas à Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem solução definitiva até o momento, sendo a matéria objeto de debate em âmbito nacional, em razão de sua complexidade e dos impactos sistêmicos envolvidos.

Consignou-se, ainda, a existência de dificuldades adicionais para operacionalizar o pagamento regular da magistratura pela Diretoria Financeira, considerando a proximidade da data limite para fechamento da folha de pagamento (10 de maio), aliada às incertezas interpretativas decorrentes da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Ressaltou-se, em especial, a inviabilidade técnica e operacional de promover a retenção/devolução de valores decorrentes de parcela anteriormente acordada no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que não há pagamento ativo da respectiva rubrica que permita a incidência do desconto, o que inviabiliza a execução prática da medida nos moldes atualmente estabelecidos.

Registrou-se, por fim, que a Dra. Vaneska da Silva Baruki aguarda manifestação formal do Diretor Financeiro, Sr. Irismar Dantas de Souza, a fim de encaminhar a questão à associação de classe, que, por sua vez, pleiteou junto ao Conselho Nacional de Justiça a suspensão da cobrança em discussão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e achada conforme, será juntada aos autos do processo correspondente e arquivada nos termos regimentais.

Eu, Morgana Gabrielly Tavares Martins, lavrei a presente ata, que segue assinada.

Registro:



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 124920148974 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202205000339371 (Evento nº 49)

CLEITON ALEXANDRE CARVALHO

ESCREVENTE JUDICIÁRIO I

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 29/04/2026 às 18:52

CHARLLES SILVA REIS

ESCREVENTE JUDICIÁRIO III

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 28/04/2026 às 15:32

DIEGO CESAR SANTOS

DIRETOR(A) DE ÁREA

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 30/04/2026 às 09:31

VANESKA DA SILVA BARUKI

MAGISTRADO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 28/04/2026 às 20:18

VIVIANE SILVA DE MORAES AZEVEDO

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 28/04/2026 às 16:26

FERNANDO CÉSAR LEMES JÚNIOR

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR JUD. I

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 28/04/2026 às 17:44

IRISMAR DANTAS DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 29/04/2026 às 16:46

WENDERSON FRANCISCO DOS SANTOS

SECRETÁRIO(A) DA DIRETORIA DO FORO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 28/04/2026 às 16:50

WALDIVINO LIBERATO VIEIRA NETO

COORDENADOR ADJUNTO

COMITÊ ORÇAMENTÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS E DE PRIORIZAÇÃO AO 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 28/04/2026 às 12:46

